



CÂMARA MUNICIPAL DE SINES

ACTA N.º 37/2003

(Reunião 2003-11-05)

Pág. 1

MINUTA

Aos **CINCO** de **NOVEMBRO** de **DOIS MIL E TRÊS**, nesta Cidade de Sines e Sala de Sessões do Edifício dos Paços do Concelho, teve lugar a **REUNIÃO ORDINÁRIA** da Câmara Municipal de Sines, estando presentes. -----

PRESIDENTE: - MANUEL COELHO CARVALHO, que presidiu aos trabalhos.

VEREADORES: -----

- IDALINO SABIDO JOSÉ
- JOSÉ ARCANJO FERREIRA COSTA
- ANTÓNIO LUÍS BARREIROS BRAZ
- MARISA FILIPA SANTOS RODRIGUES SANTOS
- JOÃO FERNANDO MATOS VINAGRE
- ARMANDO FRANCISCO

FALTAS JUSTIFICADAS:-----

Sendo a hora designada pelo Sr. Presidente, foi declarada aberta a reunião, eram 10:30 horas.

I - ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR:-----

Foi lida e aprovada nos termos do n.º 2 do art. 92 da Lei 169/99, de 18 de Setembro e assinada pelo Sr. Presidente e pela Chefe de Divisão de Administração Geral.-----

II - ANTES DA ORDEM DO DIA:-----

1 – SR. PRESIDENTE: -----

O Sr. Presidente pediu para ser apreciado, por não estar agendado, o projecto dos arranjos da Escola Básica nº 1 de Sines.-----

1.1 – ARQUICENTRO, ESTUDOS E PROJECTOS, LDA – Escola Básica nº 1 – Sines – Projecto de Execução da 1ª Fase – Recreio Coberto:-----

Presente projecto referido em epígrafe. -----



CÂMARA MUNICIPAL DE SINES

ACTA N.º 37/2003

Reunião (2003-11-05)

Pág. 2 de 19

Presente parecer técnico que, após análise do processo, é de parecer que o mesmo reúne condições de merecer aprovação pela CMS, após a junção ao processo dos elementos solicitados e também do Plano de Segurança e Saúde e o parecer favorável da Direcção Regional de Educação do Alentejo. -----

A CMS deliberou, por unanimidade, aprovar o Projecto da 1ª Fase. Preparar Caderno de Encargos e lançar concurso.-----

2 – SR. VEREADOR VINAGRE: -----

O Sr. Vereador indagou como está a questão da limpeza junto ao Bairro da EDP e da carpintaria.-----

O Sr. Presidente explicou que, para além de reunião que teve com os proprietários dos terrenos, deu ainda um prazo para a remoção dos lixos acumulados. -----

3 – SR. VEREADOR IDALINO: -----

O Sr. Vereador congratula-se com a existência de abaixo-assinado a decorrer em Sines, contra a poluição e promovido pela Associação Marés. -----

O Sr. Presidente informou que a Associação reuniu com o Sr. Presidente, no sentido de ouvir a sua opinião antes de avançar com o abaixo assinado.-----

Por outro lado, o Sr. Presidente informou a Associação de que, a CMS irá promover Encontro/Debate sobre o Ambiente em Sines, com o objectivo de averiguar as fontes poluidoras e que tipo de medidas a tomar. -----

4 – SR. VICE-PRESIDENTE: -----

Ainda antes da Ordem do Dia e, por proposta do Sr. Vice-Presidente foi, por unanimidade, tomada a seguinte deliberação:-----

“ Notificar os promotores do Loteamento Júdice Fialho, Srs. Lobo e Quintela, de que deverão executar as obras de arranjos exteriores no interior do Loteamento, nomeadamente o arruamento e estacionamentos completos nas traseiras dos edifícios com frente para a Rua António Aleixo. -----

A Câmara não emitirá novas licenças de construção ou utilização sem que estas infra-estruturas estejam executadas”. -----

III - ORDEM DE TRABALHOS: -----

1 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL: -----

1.1 – SECTOR DA CULTURA – Programa e Despesas Previstas para as Comemorações do Dia do Município: -----



CÂMARA MUNICIPAL DE SINES

ACTA N.º 37/2003

Reunião (2003-11-05)

Pág. 3 de 19

Presente informação c/ entrada nº 5934 de 03.11.2003, apresentando o Programa e Despesas previstas para as comemorações do Dia do Município, num total global de 8.072,75 €-----

A CMS aprovou, por unanimidade, o programa e respectivas despesas. -----

1.2 – ANMP – ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE MUNICÍPIOS PORTUGUESES – Secção de Municípios com áreas protegidas. Portaria 754/2003 de 8 de Agosto: -----

Presente of. c/ entrada nº 13874 de 29.09.2003, enviando cópia da carta dirigida a Sua Excelência o Secretário de Estado do Ordenamento do Território, referente ao assunto mencionado em epígrafe, para conhecimento da CMS.-----

A CMS solidariza-se com a posição da ANMP. -----

1.3 – ETLA – ESCOLA TECNOLÓGICA DO LITORAL ALENTEJANO – Envio de alteração aos Estatutos:-----

Presente alteração aos estatutos desta escola, c/ entrada nº 15688 de 03.11.2003 para conhecimento e aprovação da CMS. -----

A CMS tomou conhecimento e aprovou a presente alteração.-----

1.4 –SECTOR DE PATRIMÓNIO– Venda de Terreno em Hasta Pública:-----

Presente acta referente à venda de terreno em propriedade plena no Loteamento Municipal Ponte Serva com a área de 5.777 m2, no dia 17 de Outubro de 2003, que foi vendido à empresa LIDL & Companhia, no valor total de 1.300.000,00 € -----

A CMS tomou conhecimento.-----

1.5 – DIVISÃO DE AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS – Reformulação do Passeio ao Longo da Rua Maria Lamas: -----

Presente inf. c/ entrada nº 5652 de 16.10.2003, informando que concorda com a proposta apresentada pelos serviços técnicos para a reformulação do passeio ao longo da Rua Maria Lamas uma vez que, estão considerados todos os requisitos que entende como imprescindíveis, nomeadamente colocação de árvores com grelhas de protecção, rega, mobiliário urbano e nova ciclovia. -----

A CMS aprovou, por unanimidade, a presente proposta. -----

1.6 – ASSOCIAÇÃO RECREATIVA DE DANÇA SINEENSE – Festival Nacional de Danças de Salão – Pedido de Apoio: -----



CÂMARA MUNICIPAL DE SINES

ACTA N.º 37/2003

Reunião (2003-11-05)

Pág. 4 de 19

Presente carta c/ entrada nº 14551 de 15.10.2003, solicitando a colaboração e apoio da CMS para a realização de mais um Festival Nacional de Danças de Salão a realizar no dia 08.11.2003.-----

Mereceu, por unanimidade, a seguinte deliberação: “Aprovada a atribuição de um subsídio extraordinário de 2500,00 € -----

1.7 – VASCO DA GAMA ATLÉTICO CLUBE – Agradecimento:-----

Presente carta c/ entrada nº 14682 de 17.10.2003, agradecendo à CMS, a prestimosa colaboração no jantar do 37ª aniversário do Clube.-----

A CMS tomou conhecimento.-----

1.8 – SECTOR DE EDUCAÇÃO – Acção Social Escolar 2003-2004 (Actualização de dados): -----

Presente inf. c/entrada nº 5715 de 20.10.2003 informando que, foram analisadas pelo Agrupamento diversos pedidos para o ASE (Acção Social Escolar), sendo apurados mais 16 alunos para inserir no escalão A e mais 2 alunos no escalão B, totalizando, assim, 167 alunos no escalão A e 11 alunos no escalão B, referentes às escolas do Concelho.-----

Mais informa que alguns alunos já tinham adquirido os manuais escolares em 15.09.2003 e não deram conhecimento à CMS do mesmo, tendo sido entregue apenas o material e os manuais ficado em poder do Sector de Educação.-----

Por solicitação dos encarregados de educação que já haviam adquirido os livros e que só levantaram os materiais escolares, propõe-se que os mesmos sejam compensados em géneros (material escolar a definir) de modo a que não fiquem penalizados em relação aqueles que receberam manuais e materiais.-----

Presente o despacho do Sr. Presidente datado de 17.10.2003 com o seguinte teor: “Concordo com os conteúdos da informação. Concretamente:-----

- 1 – Rectificar os montantes financeiros do (ASE) – para satisfazer o aumento previsto; -----
- 2 – Tratar de adquirir os materiais escolares considerados mais úteis como compensação dos alunos;-----
- 3 – Manter os exemplares adquiridos como fundo de reserva para o próximo ano lectivo”. ---

Ratificado, por unanimidade, o despacho do Sr. Presidente. -----

1.9 – SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE SINES – Visita da Srª. Governadora Civil do Distrito de Setúbal: -----

Presente fax c/ entrada nº 14939 de 21.10.2003, informando que a Srª. Governadora Civil do Distrito de Setúbal, se deslocou a Sines no dia 21 de Outubro de 2003, para uma visita à



CÂMARA MUNICIPAL DE SINES

ACTA N.º 37/2003

Reunião (2003-11-05)

Pág. 5 de 19

Instituição, não procedendo a qualquer inauguração, a fim de se inteirar das necessidades desta, seguindo-se um convívio com os presentes. -----

A CMS tomou conhecimento.-----

1.10 – SECTOR DE EDUCAÇÃO – Recepção aos Professores e Pessoal não docente 2003:-----

Presente inf. c/ entrada nº 5746 de 21.10.2003, informando da realização da Recepção aos professores e pessoal não docente do concelho de Sines no dia 29 de Outubro de 2003, no Salão da Música e respectivo Programa e Orçamento. -----

A CMS ratificou, por unanimidade, o despacho do Sr. Presidente datado de 26.10.2003 com o seguinte teor “Concordo. Tratar” e aprovou o orçamento.-----

1.11 – DIRECÇÃO-GERAL DOS IMPOSTOS – Reunião de Dirigentes do Distrito de Setúbal:-----

Presente of. c/ entrada nº 15268 de 27.10.2003, manifestando o apreço e agradecimento pela simpatia e disponibilidade dispensada pela CMS, na concretização da reunião de dirigentes e chefes destes Serviços de Finanças, realizada no passado dia 30 de Setembro, que permitiu um melhor conhecimento da realidade do concelho. -----

A CMS tomou conhecimento.-----

1.12 – ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM – “Cuidados de Saúde no Litoral Alentejano”:-----

Presente of. c/ entrada nº 15396 de 28.10.2003 informando que, na última sessão ordinária desta Assembleia Municipal foi deliberado o seguinte: “ Realizar uma sessão extraordinária, em data a marcar, cuja ordem do dia será a saúde (Hospital, Maternidade e Cuidados Primários de Saúde), para a qual serão convidados os restantes Municípios do Litoral Alentejano. Esta sessão será seguida de uma caminhada que ligará o Hospital velho ao Hospital novo. -----

Mais informa que, entretanto, a reunião solicitada pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal de Santiago do Cacém ao Senhor Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Saúde, foi por este marcada para o dia 19 de Novembro de 2003. -----

Mereceu, por unanimidade, a seguinte deliberação: “Tomado conhecimento e damos o acordo de princípio à tomada de posição. Quanto à audiência com o Sr. Secretário de Estado, consideramos que o Presidente da CMS também deverá estar presente.”. -----

1.13 – REFER – REDE FERROVIÁRIA NACIONAL, EP – Passagens de Nível:-----



CÂMARA MUNICIPAL DE SINES

ACTA N.º 37/2003

Reunião (2003-11-05)

Pág. 6 de 19

Presente carta c/ entrada nº 12659 de 05.09.2003, manifestando toda a disponibilidade da REFER em analisar com esta Edilidade, as possibilidades de redução do número de cruzamentos nivelados das infraestruturas ferroviárias e rodoviárias, na área desse Concelho.

Presente inf. técnica c/ entrada nº 5839 de 29.10.2003, enviando relatório que caracteriza os vários cruzamentos entre a rede ferroviária e a rede rodoviária. Cada cruzamento tem uma ficha de caracterização com as principais informações e grau de risco associado bem como a sua localização em planta à escala 1/25000. Os cruzamentos mais importantes estão acompanhados da respectiva fotografia. -----

Mereceu, por unanimidade, a seguinte deliberação: “ A CMS entende que deverão ser realizadas acções de limpeza e sinalização automática em todos os cruzamentos, com especial relevância para o cruzamento identificado com o nº 12. -----

Propõe-se, ainda, o desnivelamento dos cruzamentos identificados pelos nºs. 5, 9 e 6”. -----

1.14 – SECTOR DE DESPORTO – Meia Maratona Porto Côvo-Sines: -----

Presente inf. c/ entrada nº 5745 de 21.10.2003 informando que, no dia 01.10.2003 realizou-se uma reunião da Comissão Organizadora para avaliação da VI Edição da Meia Maratona, tendo chegado à conclusão de que, apesar de ser alterada para o mês de Maio a sua realização, anteriormente era em Novembro, os pressupostos que se pretendiam não foram alcançados:--

- a) Aumentar o número de participantes; -----
- b) Uma maior divulgação do concelho de acordo com o número de atletas; -----
- c) Um maior envolvimento das actividades económicas locais; -----
- d) Integrar a componente desportiva com uma iniciativa mobilizadora. -----

Por proposta aumentou-se os prémios aos escalões de veteranos para uma maior participação nesta faixa etária e o que se verificou é que o aumento foi nulo. -----

A conclusão a que se chegou foi suspender a prova de acordo com a análise feita pela Comissão Organizadora, e fazer um estudo em conjunto com o Comité da F.P. Atletismo para idealizar outro tipo de prova. -----

Realizam-se no concelho duas provas de Atletismo com implantação a nível nacional: -----

- Grande Prémio do Ginásio Clube de Sines – Julho -----

- Grande Prémio do Porto Côvo – Agosto -----

Assim, propõe que o subsídio de 2.500,00 € para cada prova seja aumentado para 3.500,00 € com a finalidade de proporcionar a vinda de atletas de nível internacional e assim iremos colmatar a não realização da Meia Maratona. -----

A CMS concorda com a proposta. Ao Sector de Gestão Financeira para o devido registo para o Orçamento Municipal 2004. -----



CÂMARA MUNICIPAL DE SINES

ACTA N.º 37/2003

Reunião (2003-11-05)

Pág. 7 de 19

1.15 – ALBERTO MARTINS DE MESQUITA & FILHOS, S.A – Empreitada “Biblioteca Municipal e Centro de Artes – Construção de Edifício – 2ª Fase” – Pedido de Adiantamento:-----

Presente carta c/ entrada nº 14764 de 20.10.2003, solicitando um pedido de adiantamento de 705.000,00 € nos termos do nº 5 do artº 214 do Dec. Lei nº 59/99 de 02 de Março, destinado à aquisição de materiais sujeitos a flutuação de preços. -----

Presente parecer jurídico datado de 27.10.2003, o qual é de parecer que não se poderá atender à pretensão da Empresa, antes do processo se encontrar visado. -----

Foi deliberado, por unanimidade, o seguinte: “A CMS está, em princípio, receptiva à concessão do adiantamento, não podendo porém o mesmo ser deferido nesta data, em que ainda não foi obtido o visto do Tribunal de Contas. Assim após a obtenção daquele visto e, desde que a Unidade de Gestão aprove igualmente o adiantamento, a CMS poderá rever esta posição”.-----

1.16 – LUSECA, SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES, S.A – Empreitada da “Piscina Municipal de Sines” – Pedido de Adiantamento:-----

Presente carta c/ entrada nº 14763 de 20.10.2003, solicitando um adiantamento de 20% da empreitada em epígrafe, ao abrigo do nº 5 do artº 214 do Dec-Lei nº 59/99 de 2 de Março.----

Presente parecer jurídico datado de 27.10.2003 e parecer técnico, os quais são de parecer que, está na discricionariedade da CMS, conceder ou não adiantamentos, uma vez que, o processo de Empreitada se encontra visado tacitamente. -----

Mereceu, por unanimidade, a seguinte deliberação: “A CMS aprova o pedido de adiantamento, cumpridas que sejam as exigências e garantias legais e desde que, a Unidade de Gestão do PORA aprove igualmente a sua participação no adiantamento”. -----

1.17 –SECTOR DE CONTRA-ORDENAÇÕES – Processo de Contra-ordenação nº 16/2003:-----

Presente processo de contra-ordenação referido em epígrafe, c/ entrada nº 5964 de 04.11.2003 informando que, Os arguidos Sr. Henrique Joaquim Raposo e Manuel Joaquim de Assunção Bartolomeu, quando iniciou a demolição (retirada dos telhados da habitação e dos anexos), não tinha a respectiva licença, embora os trâmites para a sua emissão estivessem a decorrer na Câmara Municipal. Os arguidos referem que, quando efectuaram de facto a demolição, já possuíam a respectiva licença, que aquilo que foi feito antes da licença nunca poderá ser considerado uma demolição. Os arguidos referem ainda que não vêm razões para a aplicação de qualquer coima, pois nunca houve intenção de desrespeitar a edilidade.-----

Considerando a presente contra-ordenação, o grau de culpabilidade e o benefício económico retirado da prática pelos arguidos, tendo em conta que não foi uma demolição total, mas sim a retirada dos telhados, propõe que seja aplicada a coima mínima ou uma admoestação. -----



CÂMARA MUNICIPAL DE SINES

ACTA N.º 37/2003

Reunião (2003-11-05)

Pág. 8 de 19

Foi deliberado, por maioria, com a abstenção dos Srs. Vereadores Idalino, Braz e Vinagre, o seguinte: “A CMS considera que a gravidade da infracção, bem como o comportamento dos arguidos subseqüente ao embargo, justifica a aplicação de coima mínima”. -----

1.18 – SECTOR DE CONTRA-ORDENAÇÕES – Processo de Contra-ordenação nº 20/2003:-----

Presente processo de contra-ordenação referido em epígrafe, c/ entrada nº 5965 de 04.11.2003 informando que, o arguido, proprietário do Restaurante a Ilha, não facultou o livro de reclamações aquando foi pedido pela reclamante e seus companheiros. Embora, pelo conteúdo da reclamação e das declarações do proprietário, julga não ter acontecido nada de grave que justificasse esta reclamação, tendo em conta que a situação decorreu precisamente na hora do fornecimento do almoço e, como tal, não foi possível servir as sandes mais rápido. Julga não ter existido por parte dos reclamantes um pouco do bom senso e de compreensão, pois se o houvesse tudo teria corrido da melhor forma, pois o arguido, o que pretende, é servir bem os clientes e que eles voltem sempre. -----

Assim, considerando a presente contra-ordenação, o grau de culpabilidade, o benefício económico retirado da prática pelo arguido, tendo em conta que o livro não foi de imediato facultado pela indisponibilidade do arguido e seus colaboradores, dado a hora em que o acontecimento ocorreu, precisamente na hora de almoço com o Restaurante praticamente cheio, tal como é normal naquela altura do ano, propõe a aplicação de uma admoestação. -----

Mereceu, por unanimidade, a seguinte deliberação: “A CMS considera que, atentos os factos de o livro de reclamações ter sido efectivamente fornecido, a admoestação mostra-se eficaz para realizar os fins de prevenção. -----

Assim, deverá o arguido ser advertido de que deverá apresentar o livro de reclamações logo que solicitado, ainda que não concorde com o teor da reclamação. Acrescenta-se ainda, que a CMS considera que, estando o serviço de bar/snack-bar em funcionamento durante a hora de almoço, os clientes deverão ser servidos com a devida celeridade e zelo”. -----

1.19 – JOSÉ ANTÓNIO CASADO DA SILVA LANÇA – Horário de Funcionamento do Snack-Bar “Mar de Rock Café”: -----

Presente o pedido de horário de funcionamento do Snack-Bar referido em epígrafe, c/ entrada nº 14711 de 17.10.2003, solicitando o encerramento do estabelecimento às 04:00 horas. -----

Mereceu, por unanimidade, a seguinte deliberação: “Indeferido. A CMS voltará a apreciar a alteração do horário, logo que o requerente proceda às obras e alterações necessárias ao isolamento exigido por lei”. -----

1.20 – SECÇÃO DE TAXAS E LICENÇAS – Relação de Inquilinos da CMS: -----

Presente inf. c/ entrada nº 5873 de 31.10.2003, apresentando a relação de inquilinos da CMS para compra de habitações.-----



CÂMARA MUNICIPAL DE SINES

ACTA N.º 37/2003

Reunião (2003-11-05)

Pág. 9 de 19

Mereceu, por unanimidade, a seguinte deliberação: “A CMS concorda com a venda aos filhos que comprovadamente residam com o inquilino, ficando na escritura reserva da habitação para o inquilino. -----

Não aprova a venda para o nome de outro filho ou familiar que não residam com o inquilino.

No caso das aquisições em nome dos filhos, deve ficar expresso que, o prédio não poderá ser alienado antes de decorrido o prazo de 5 anos, sob pena de a CMS exercer o direito de opção pelo preço agora vendido pela CMS”. -----

1.21 – PLANEGE – CONSULTORES DE ENGENHARIA E GESTÃO, S.A – Fiscalização da Empreitada de Construção da Biblioteca Municipal e Centro de Artes de Sines – Proposta:-----

Presente proposta identificada em epígrafe. -----

Presente informação jurídica c/ entrada nº 5789 de 24.10.2003, com o seguinte teor:-----

“Na sequência da reunião mantida com o representante da Planege,(...), ficou acordado que a empresa não iria facturar os dois primeiros meses constantes na proposta, o que representa um valor a menos no final do contrato de 3.138,00 € acrescido do IVA, valor correspondente à fase 1 da proposta e que, no âmbito dos serviços prestados pela adjudicatária respeitam ao acompanhamento e supervisão do procedimento de Concurso Público referente à Empreitada da Biblioteca Municipal e Centro de Artes.-----

Uma vez que, não foi possível à Empresa Planege prestar este serviço, pois a abertura de propostas foi realizado em Junho do corrente e nesta altura ainda não havia uma decisão judicial referente ao Recurso apresentado por um concorrente não admitido, a Empresa Planege face a esta situação em acordo com a CMS, optou por não facturar estes trabalhos iniciais. -----

Face ao exposto, a adjudicação terá o valor global de 128.943,00 € em vez dos 132.081,00 € (...). -----

A CMS deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta. Fazer contrato de acordo com a informação.-----

1.22 – COMISSÃO DE ANÁLISE DE PROPOSTAS – Concurso Limitado para a Empreitada de “Zil II, 4ª Fase – Arranjos Exteriores – 1ª Fase, Rua D” – Adjudicação: --

Presente proposta do concurso supramencionado c/ entrada nº 5966 de 04.11.2003, propondo a adjudicação desta empreitada à empresa José Marques Gomes Galo, Empreiteiros de Obras Públicas, Escavações e Terraplanagens, S.A, pelo valor de 35.012,00 € acrescido do IVA à taxa legal.-----

A CMS aprovou, por unanimidade, a adjudicação. -----



CÂMARA MUNICIPAL DE SINES

ACTA N.º 37/2003

Reunião (2003-11-05)

Pág. 10 de 19

1.23 – MINISTÉRIO DO AMBIENTE – Abaixo-assinado contra o Funcionamento do Estabelecimento “Alkaria-Bar”:

Presente abaixo-assinado dos moradores na zona da área de serviço da SHELL e Alkaria-Bar, c/ Entrada nº 8275 de 04.06.2003, dando conhecimento e chamando a atenção da CMS para os distúrbios causados por ambos os estabelecimentos.

Presente of. do Ministério do Ambiente c/ entrada nº 11766 de 14.08.2003, referente ao assunto identificado em epígrafe, informando que, deve a autarquia, na qualidade de entidade licenciadora, tomar as medidas necessárias à resolução da situação e que pode passar pelo encerramento imediato do estabelecimento caso o mesmo não tenha provado cumprir os limites legais de emissão de ruído previstos no novo Regulamento Geral do Ruído.

Mereceu, por unanimidade, a seguinte deliberação:

“1 - Convocar o Empresário da SHELL e chamá-lo à atenção para o problema nomeadamente da não venda, de bebidas alcoólicas a partir da 24:00 horas;

2 – Chamar a atenção da GNR para a necessidade de policiar e acautelar o sossego dos vizinhos durante a noite;

3 – Não aprovar mais espectáculos ao vivo a partir desta data e até que esteja assegurado o cumprimento da lei do ruído, devendo desde já, reduzir o volume do som no interior do estabelecimento;

4 – Solicitar à AMLA a medição do ruído”.

1.24 – ASSOCIAÇÃO CABO-VERDIANA DE SINES E SANTIAGO DO CACÉM – Pedido de Isenção de Taxas:

Presente carta c/ entrada nº 15349 de 27.10.2003, solicitando que a CMS se digne conceder-lhes a isenção de pagamento de taxas, aplicadas por esta autarquia, de acordo com as alíneas e) e f), do artº 2º. do Dec-Lei nº 75/00 de 9 de Maio.

Presente proposta da Chefe da Divisão de Administração Geral, com o seguinte teor:

“Nos termos do Dec-Lei 75/2000 de 09 de Maio, as Associações de Imigrantes, desde que, legalmente constituídas, gozam dos benefícios, direitos e regalias previstas para as pessoas colectivas de utilidade pública.

Por outro lado, nos termos da alínea a) do nº 2 do artº 43º do Regulamento e Tabelas de Taxas e Tarifas da Câmara de Sines, estão isentos do pagamento de taxas as pessoas colectivas de “utilidade pública” assim como, as associações culturais, desportivas, sempre que as pretensões sejam consentâneas com a prossecução dos respectivos Estatutos.

Ora, a Associação Cabo-Verdiana de Sines e Santiago do Cacém, visa essencialmente o apoio, integração e formação dos Associados, pelo que, o seu objecto além de necessário e útil, é ainda meritório para a comunidade residente na área de Sines.

Acresce que, nos termos da Lei, a Associação tem ainda direito à isenção do Imposto de Selo.



CÂMARA MUNICIPAL DE SINES

ACTA N.º 37/2003

Reunião (2003-11-05)

Pág. 11 de 19

Assim, proponho: -----

- 1 – Que a CMS delibere isentar de taxas municipais, a Associação Cabo-Verdiana; -----
 - 2 – Que os serviços sejam instruídos da isenção do imposto de selo nos termos da alínea f) do nº 1 do artº 2º do DL 75/2000; -----
 - 3 – Que a Associação seja informada que a isenção não dispensa o respectivo pedido de licenciamento, caso a caso”. -----
- A CMS delibera nos exactos termos da proposta apresentada. -----

1.25 – TA – TEODORO GOMES ALHO & FILHOS, LDA – Certificado do Sistema de Gestão de Qualidade:-----

Presente carta c/ entrada nº 15727 de 03.11.2003, dando conhecimento que a empresa em questão, deu mais um passo importante no seu já longo percurso, ao obter a Certificação do Sistema de Gestão de Qualidade, no âmbito da Norma NP ISO 9001. -----

A CMS tomou conhecimento.-----

2 - DIVISÃO FINANCEIRA: -----

2.1 – SECTOR DE GESTÃO FINANCEIRA – Modificação Orçamental nº 21/2003: -----

Presente inf. c/ entrada nº 5908 de 03.11.2003, apresentando proposta para a Modificação Orçamental nº 21/2003, que apresenta tanto nos reforços como nas reduções o valor de 21.515,00 € e incide, apenas, sobre o orçamento corrente.-----

Ratificado, por unanimidade, o despacho do Sr. Vice-Presidente datado de 24.10.2003, com o seguinte teor: -----

“Aprovada a Modificação Orçamental nº 21/2003 para dar cobertura às verbas constantes da presente informação”. -----

2.2 – SECTOR DE GESTÃO FINANCEIRA – Modificação Orçamental nº 20/2003 e Modificação ao PPI 2003-2006 nº 16/2003:-----

Presente inf. c/ entrada nº 5909 de 03.11.2003, apresentando proposta para a Modificação Orçamental e ao PPI identificados em epígrafe. -----

No que respeita ao orçamento corrente, é necessário efectuar reforços no valor de 193.600,00 € e quanto ao orçamento de capital, os reforços necessários totalizam 44.987,00 € obviamente que em ambos os casos as propostas de redução são exactamente nos mesmos montantes, por forma a manter inalterado o princípio do equilíbrio orçamental. -----

As modificações necessárias totalizam 238.587,00 € -----

No que respeita à modificação ao PPI, é de salientar que com esta modificação, o valor global dos projectos 18/2002 aumenta ao inicialmente previsto. -----



CÂMARA MUNICIPAL DE SINES

ACTA N.º 37/2003

Reunião (2003-11-05)

Pág. 12 de 19

Ratificado, por unanimidade, o despacho do Sr. Vice-Presidente datado de 23.10.2003, com o seguinte teor: -----

“Aprovada a modificação orçamental 20/2003 e modificação ao PPI nº 16/2003, dada a necessidade de cabimentar diversas rubricas com dotação insuficiente para cobrir despesas inadiáveis”-----.

2.3 – SECTOR DE GESTÃO FINANCEIRA – Modificação Orçamental nº 19/2003: -----

Presente inf. c/ entrada nº 5910 de 03.11.2003, apresentando proposta para a referida modificação orçamental. Esta modificação só incide sobre o orçamento corrente e, é necessário efectuar reforços no valor de 141.405,00 € obviamente a proposta de redução é exactamente no mesmo montante, por forma a manter o princípio do equilíbrio orçamental. --

Ratificado, por unanimidade, o despacho do Sr. Vice-Presidente datado de 20.10.2003, com o seguinte teor: -----

“Aprovada a modificação orçamental nº 19/2003, dada a necessidade em cabimentar rubricas cuja dotação era insuficiente”. -----

3 – SECÇÃO ADMINISTRATIVA DE URBANISMO: -----

3.1 – DRAOT – DIRECÇÃO REGIONAL DO AMBIENTE E ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO DO ALENTEJO – Projecto de “Requalificação da Praia do Norte-Canto Mosqueiro (Sines)” :-----

Presente of. c/ entrada nº 493/ob de 23.09.2003, solicitando resposta urgente às questões colocadas em ofícios anteriores, referentes ao projecto em questão. -----

Presente inf. dos serviços técnicos informando que, no que se refere ao ofício 215, o proprietário das construções já foi notificado para proceder à remoção das construções existentes. -----

Quanto ao ofício 272 e, conforme solicitado superiormente no artº 52 (particular), encontra-se previsto a construção parcial de zona de circulação automóvel em cubos de basalto e zonas verdes existentes a consolidar e propostas, está ainda previsto um eventual acesso à praia. ----

- A área de circulação automóvel que se sobrepõe é mínima e pode ser rectificada de forma a não se sobrepor ao artº 52. -----

- As zonas verdes a consolidar e propostas devem ser acordadas com o proprietário ou não serem executadas. -----

- O eventual acesso à praia, com o carácter definido para o mesmo pode ser objecto de estudo de forma a não se sobrepor ao artº 52. -----

Mereceu, por unanimidade, a seguinte deliberação: “ A CMS concorda com o teor do parecer técnico, sugerindo que o projecto seja reformulado com a finalidade de não existir sobreposição aos terrenos particulares. Em alternativa, considera esta Câmara que deverá ser a



CÂMARA MUNICIPAL DE SINES

ACTA N.º 37/2003

Reunião (2003-11-05)

Pág. 13 de 19

entidade responsável pela execução do projecto a chegar a acordo com os proprietários e não a CMS. -----

Mais uma vez, a CMS adverte de que não foi dada qualquer resposta à exigência da Câmara de que seja contemplada no projecto a execução de uma rotunda de acesso aos 2 apoios de praia.-----

A CMS considera que a viabilidade dos apoios de praia e restante equipamento depende dos acessos rodoviários aos mesmos, pelo que se considera que a entidade responsável pela execução do projecto (CCDRA) tem a obrigação de acautelar devidamente a existência de acessibilidades ao equipamento construído”. -----

3.2 – AP – ESTUDOS E PROJECTOS DE ARQUITECTURA PAISAGÍSTA, LDA – Ampliação dos Fogos de Tipologia T2 COOPCÔVO Porto Côvo – Sines: -----

Presente carta c/ entrada nº 487/ob de 18.09.2003, referente ao assunto mencionado em epígrafe, informando que concorda com o parecer emitido pela DPGUOT da CMS e que, em relação à capacidade máxima de população prevista no P.U. de Porto Côvo imposta pelo PROTALI, informamos que, o cálculo populacional efectuado aquando da elaboração do Plano teve por base o valor de 2,5 habitantes/fogo independentemente da tipologia habitacional adoptada, conforme se encontra expresso no respectivo regulamento. -----

Presente parecer dos serviços técnicos com o seguinte teor: -----

“O conjunto edificado em apreciação resultou de uma operação urbanística aprovada em Setembro de 1988 e titulado pelo alvará de loteamento 2/88, que se encontra em vigor. -----

Dos 18 lotes previstos no alvará, 9 são destinados a um uso habitacional, constituído por 18 fogos de tipologia T2 e os restantes 9 lotes, são constituídos por 17 fogos de tipologia T3 e um espaço destinado a equipamento. -----

Os projectos dos edifícios que fazem parte deste conjunto forma objecto de um projecto global, constituído por dois tipos diferentes a que correspondiam duas tipologias T3 a ser construída na frente Rua José Faial.-----

A ampliação dos fogos existentes na Rua Conde Bandeira, de tipologia T2, para uma tipologia superior, deverá utilizar o projecto – tipo T3 já utilizado neste empreendimento, conforme estudo que se junta”. -----

Foi deliberado, por unanimidade, o seguinte: “A CMS concorda com o estudo proposto, pelo que deverá ser o mesmo transmitido ao requerente de modo a que possa preparar o processo de alteração ao Alvará de Loteamento”. -----

3.3 – J. SILVA LOBO – CONSTRUÇÃO CIVIL, LDA – Projecto de Arquitectura referente ao Lote 8 do Loteamento da Júdice Fialho:-----

Presente req. c/ entrada nº 1498/ob de 07.10.2003, solicitando a junção de elementos ao processo.-----



CÂMARA MUNICIPAL DE SINES

ACTA N.º 37/2003

Reunião (2003-11-05)

Pág. 14 de 19

Presente parecer técnico, emitindo um parecer desfavorável à aprovação do presente projecto de arquitectura, com base nos seguintes fundamentos: -----

1 – O projecto apresenta um acréscimo da área de construção inferior a 3%, pelo que, de acordo com o ponto 8 do artº 27º do DL 555/99, de 16 de Dezembro com as alterações introduzidas pelo DL 177/2001, de 4 de Junho, são aprovadas, a requerimento do interessado, por simples deliberação da câmara municipal, com dispensa de quaisquer outras formalidades, sem prejuízo das demais disposições legais e regulamentares aplicáveis. -----

2 – O aumento de cêrcea, em cerca de 0,70 m, referido no parecer técnico de 15.09.2003, não contemplava o elemento decorativo. A alteração à cêrcea foi efectuada neste elemento pelo que o mesmo não foi sanado. -----

3 – Tendo em conta que o elemento decorativo se repete em todos os edifícios afectos ao loteamento, considera-se que alterar o mesmo irá, em vez de beneficiar, prejudicar todo o conjunto de edifícios, pelo que, o mesmo não deveria ser alterado. Assim, solicita-se a entrega de peças desenhadas sem esta alteração. -----

4 – Uma hipótese possível seria tirar o gradeamento, no entanto e pela mesma razão referida anteriormente não nos parece uma boa solução. -----

5 – Os perfis transversais entregues demonstram que não há qualquer impedimento no cumprimento da distância mínima dos 45º de acordo com o artº 59º do RGEU. -----

6 – Tendo em conta o projecto de arquitectura e o facto de o artº 59º do RGEU encontra-se assegurado, aconselha-se uma alteração da licença da operação de loteamento para rectificar cêrceas. -----

Mereceu, por unanimidade, a seguinte deliberação: “A CMS não vê, à partida, inconveniente na alteração ao loteamento sugerida no parecer técnico. -----

Os requerentes deverão promover pela alteração ao loteamento, sendo que a mesma, não consubstanciando alteração de pormenor, deverá seguir os trâmites previstos no DL 177/01, de 4 de Junho, artº 27º, nomeadamente passa pela base de discussão pública”. -----

3.4 – J. SILVA LOBO – CONSTRUÇÃO CIVIL, LDA – Projecto de Arquitectura referente ao Lote 7 do Loteamento da Júdice Fialho:-----

Presente req. c/ entrada nº 1497/ob de 07.10.2003, solicitando a junção de elementos ao processo.-----

Presente parecer técnico, emitindo um parecer desfavorável à aprovação do presente projecto de arquitectura, com base nos seguintes fundamentos: -----

1 – O projecto apresenta um acréscimo da área de construção inferior a 3%, pelo que, de acordo com o ponto 8 do artº 27º do DL 555/99, de 16 de Dezembro com as alterações introduzidas pelo DL 177/2001, de 4 de Junho, são aprovadas, a requerimento do interessado, por simples deliberação da câmara municipal, com dispensa de quaisquer outras formalidades, sem prejuízo das demais disposições legais e regulamentares aplicáveis. -----



CÂMARA MUNICIPAL DE SINES

ACTA N.º 37/2003

Reunião (2003-11-05)

Pág. 15 de 19

2 – O aumento de cêrcea, em cerca de 0,60 m, referido no parecer técnico de 15.09.2003, não contemplava o elemento decorativo. A alteração à cêrcea foi efectuada neste elemento pelo que o mesmo não foi sanado. -----

3 – Tendo em conta que o elemento decorativo se repete em todos os edifícios afectos ao loteamento, considera-se que alterar o mesmo irá, em vez de beneficiar, prejudicar todo o conjunto de edifícios, pelo que, o mesmo não deveria ser alterado. Assim, solicita-se a entrega de peças desenhadas sem esta alteração. -----

4 – Uma hipótese possível seria tirar o gradeamento, no entanto e pela mesma razão referida anteriormente não nos parece uma boa solução. -----

5 – Os perfis transversais entregues demonstram que não há qualquer impedimento no cumprimento da distância mínima dos 45º de acordo com o artº 59º do RGEU. -----

6 – Tendo em conta o projecto de arquitectura e o facto de o artº 59º do RGEU encontra-se assegurado, aconselha-se uma alteração da licença da operação de loteamento para rectificar cêrceas. -----

Mereceu, por unanimidade, a seguinte deliberação: “A CMS não vê, à partida, inconveniente na alteração ao loteamento sugerida no parecer técnico. -----

Os requerentes deverão promover pela alteração ao loteamento, nos termos do artº 27º do DL 177/01 de 4 de Junho, sendo que a mesma, não consubstancia alteração de pormenor. -----

Mais informa que a presente alteração está sujeita a discussão pública”. -----

3.5 – URBITALI – ACTIVIDADES IMOBILIÁRIAS, TURISMO E CONSTRUÇÃO, LDA – Edifício no Largo da Boavista – Sines: -----

Presente req. c/ entrada nº 1902/ob de 30.12.2002, requerendo a junção ao processo de uma planta relativa a um estudo de arranjos exteriores para o miolo do quarteirão, o qual julga satisfazer as necessidades do local. -----

Mais informa que, em face de algumas cotas de soleira, não é viável concretizar um passeio sobrelevado relativamente ao espaço de estacionamento de veículos. Assim, solicita informação final de viabilidade da sua pretensão. -----

Presente parecer técnico informando que, face às alterações agora propostas de ocupação do interior do quarteirão, estacionamentos e propriedade horizontal dos prédios, existente e proposto, salienta-se para a necessidade de nova emissão de parecer jurídico caso a CMS delibere favoravelmente a solução apresentada. -----

Caso a CMS delibere favoravelmente deverá ser constituído um contrato urbano que clarifique os direitos e deveres de ambas as partes (Promotor e Câmara Municipal) e salvasgarde eventuais constrangimentos à execução da presente proposta. -----

Presente parecer jurídico, o qual dá o seu parecer favorável à presente proposta . -----



CÂMARA MUNICIPAL DE SINES

ACTA N.º 37/2003

Reunião (2003-11-05)

Pág. 16 de 19

Foi deliberado, por unanimidade, o seguinte: “A CMS concorda com a proposta apresentada. O Chefe de Divisão deverá promover o contacto com o condomínio do prédio existente, a fim de garantir o seu acordo para o presente estudo. Comunique-se aos requerentes”. -----

3.6 – JOSÉ CARLOS GALVÃO - Licenciamento de Armazém – Diferença de Pagamento de Sisa:-----

Presente o requerente em Reunião de Câmara Pública de 29.10.2003 informando que, vai alterar o valor das benfeitorias para 6.000 contos e a CMS dispensa o aumento para efeitos de Sisa. -----

A CMS aceitou, por unanimidade, com valor declarado para efeitos de Sisa o valor de 4.050.000\$00 desde que, o requerente comunique às Finanças a reavaliação Patrimonial para 6.000.000\$00 e apresente devida comprovação dessa alteração patrimonial. -----

3.7 – INFORMAÇÃO À CÂMARA DOS DESPACHOS EXARADOS PELA SENHORA VEREADORA DO PELOURO, CONFORME DELEGAÇÃO E SUBDELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS DELIBERADA EM REUNIÃO DE 2002-01-09, NOS TERMOS DO ART. 65, N.º. 1 E ART. 69, N.º. 2 DA LEI 169/99, DE 18 DE SETEMBRO: -----

A Câmara Municipal de Sines tomou conhecimento dos mapas anexos a esta minuta de acta, referentes a: -----

- Alvarás de Obras de Edificação emitidos no período de 13.10.2003 a 31.10.2003 -----
- Projectos indeferidos no período de 13.10.2003 a 31.10.2003 -----

3.8 – ALBERTO JOSÉ DA GRAÇA SEROMENHO , UNIPessoal, LDA – Alteração do Loteamento Municipal do Bairro das Índias:-----

Presente req. c/ entrada nº 1556/ob de 21.10.2003, solicitando autorização para alteração ao tipo de tipologia no Edifício a levar a efeito no lote A-2, localizado no Loteamento Municipal do Bairro das Índias. -----

Presente informação técnica, apresentando proposta de alteração do loteamento referido, com as seguintes alterações:-----

- 1 – Possibilidade de a cêrcea atingir os 8 metros desde que medida na Rua A;-----
- 2 – Alteração dos usos previstos no Lote A2 que passam de 7 fogos habitacionais e 2 fracções comerciais para 12 fogos habitacionais e 2 fracções comerciais;-----
- 3 – Uma das fracções comerciais previstas no lote A2 pode destinar-se a restauração;-----
- 4 – O estacionamento em cave previsto na relação de um lugar por fracção passa a ser relativo às fracções habitacionais. -----



CÂMARA MUNICIPAL DE SINES

ACTA N.º 37/2003

Reunião (2003-11-05)

Pág. 17 de 19

Mereceu, por unanimidade, a seguinte deliberação: “A CMS concorda com as alterações propostas, devendo ser acrescentado a variação das áreas de implantação já detectada em sede de análise dos projectos de arquitectura n.º PC/109/03 e PC/136/03. -----

Providencie-se no sentido de dar cumprimento aos trâmites previstos no art.º 27.º do DL 177/01 de 04 de Junho”. -----

3.9 – JOÃO ANTÓNIO ESTEVÃO DA CRUZ – Projecto de Arquitectura – Bairro das Índias Lote B5 –Moradia Unifamiliar (T4) - Sines: -----

Presente req. c/ entrada n.º 1030/ob de 14.07.2003, requerendo autorização administrativa para a construção de moradia unifamiliar no Bairro das Índias – lote B5 – Sines. -----

Presente parecer técnico datado de 03.10.2003, o qual é de parecer que o projecto de arquitectura não reúne as condições técnicas necessárias à sua aprovação. -----

Mereceu, por unanimidade, a seguinte deliberação: “Aprovado o projecto de arquitectura condicionado à entrega dos elementos referidos nos pontos 1, 2, 5.6 e 5.7 do parecer técnico.-

A aprovação do projecto encontra-se ainda condicionada à aprovação da alteração ao Alvará de Loteamento para os efeitos previstos nos pontos 5.1 e 5.2 do parecer técnico, à qual a CMS já deu o seu acordo e que segue os trâmites legalmente previstos”. -----

3.10 – ROMÃO VAZ, LDA - Projecto de Arquitectura do Lote 3 da Quinta do Meio – Sines: -----

Presente req. c/ entrada n.º 1325/ob de 04.09.2003, solicitando a junção de elementos referentes ao projecto identificado em epígrafe para aprovação. -----

Presente parecer técnico relativo ao pedido de autorização administrativa para o projecto de arquitectura de alterações do lote 3 da Quinta do Meio, o qual é de parecer que o presente projecto reúne condições técnicas necessárias à sua aprovação condicionada à comunicação oficiosa à Conservatória do Registo Predial competente, para efeitos de averbamento, da alteração de pormenor à licença que titula a Operação de Loteamento. -----

Foi deliberado, por unanimidade, o seguinte: “Aprovado o projecto de arquitectura, condicionado ao averbamento de alterações de pormenor à licença que titula a operação de loteamento”. -----

3.11 – PARCERIA ALENTEJANA DE DIVERSÕES, LDA – Legalização de Obras de Construção Civil: -----

Presente req. c/ entrada n.º 12849 de 10.09.2003, solicitando vistoria ao recinto da sala de jogos para efeitos de revalidação da licença. -----

Presente parecer jurídico c/ entrada n.º 5867 de 30.10.2003, o qual é de parecer que, considerando a acção judicial que corre os seus termos junto do Tribunal Judicial de Santiago



CÂMARA MUNICIPAL DE SINES

ACTA N.º 37/2003

Reunião (2003-11-05)

Pág. 18 de 19

do Cacém em que se discute a propriedade da construção implantada em terreno municipal, e eventualmente a propriedade do solo, sendo certo que na aludida acção a Autora pediu que fosse reconhecido a existência de direito de superfície e a título subsidiário veio pedir o reconhecimento do direito de propriedade do solo por força do instituto da acessão (industrial imobiliária), não tendo concluído por qualquer pedido de indemnização, não deverá a CMS, salvo o devido respeito por melhor entendimento, promover pela legalização de qualquer obra executada sem o necessário licenciamento, até que seja resolvida, de forma definitiva as questões em discussão na aludida acção judicial, ou seja, terá de ficar definida a propriedade do solo e da construção nele implantada, considerando ainda que, a CMS entidade com competência para o licenciamento de obras de construção civil deverá certificar-se da legitimidade de quem requer tais obras.-----

Mereceu, por unanimidade, a seguinte deliberação: “Indeferido o licenciamento do espaço de jogos antes de as obras necessárias estarem licenciadas e antes que o Tribunal tome decisão sobre as questões pendentes sobre a titularidade do terreno”. -----

3.12 – SIDÓNIO CATARINO GONÇALVES – Citação Judicial: -----

Presente parecer jurídico referente ao assunto mencionado em epígrafe, datado de 03.11.2003, com o seguinte teor:-----

“Em 1982, o Sr. Sidónio Catarino veio solicitar à Câmara, a ocupação a título precário do “Beco” contíguo ao seu imóvel, pedido a que a Câmara acedeu mediante o pagamento da renda mensal de 50\$00; -----

Ainda em 1982, o Sr. Sidónio requereu à Câmara Municipal de Sines, a construção de arrecadação no referido “Beco”, pedido que mereceu o seguinte despacho: ...”a Câmara Municipal de Sines defere o pedido de construção no corredor existente. Caso se confirme que tal corredor é propriedade Municipal, o mesmo será vendido ao requerente por preço a acordar. Se for sua propriedade deve fazer prova disso perante a Câmara”. -----

O Sr. Sidónio Catarino, em 1986, solicitou à Câmara vistoria no sentido de averiguar da propriedade do referido espaço uma vez que, de acordo com a caderneta predial, aquele lhe pertencia, data a partir da qual deixou de pagar as respectivas rendas tendo-se a Autarquia conformado com aquela decisão; -----

Na verdade, o terreno foi durante alguns anos classificado de serventia sendo certo que os prédios que servia não se encontravam encravados, pelo que então se concluiu pela sua desnecessidade.-----

O problema que se colocou sempre foi o da inexistência de registo a favor do Sr. Sidónio da área correspondente ao prédio, situação que a avaliar pela documentação junta à petição inicial se encontra resolvida. -----

Nestes termos e sendo certo que a Câmara Municipal de Sines, não dispõe de meios para averiguar da existência ou inexistência de quaisquer direitos sobre o referido terreno e sendo certo que a questão apenas foi suscitada pelos alegados utilizadores da serventia (que se encontra vedada desde 1982, ou seja, há aproximadamente 21 anos), considera-se por



CÂMARA MUNICIPAL DE SINES

ACTA N.º 37/2003

Reunião (2003-11-05)

Pág. 19 de 19

oportuna a intervenção do tribunal no sentido de declarar a legitimidade ou não do Sr. Sidónio.-----

Neste sentido, é obvio que a CMS apenas deverá contestar o pedido do Sr. Sidónio caso não lhe reconheça qualquer direito, posição claramente contraditória com a posição assumida em 1986”. -----

A CMS não pretende exercer o direito de contestação. Comunicar ao Tribunal.-----

3.13 – ERCÍLIA MARIA GARVÃO – Projecto de Arquitectura – Loteamento Municipal do Bairro das Índias, Lote nº B6 – Sines:-----

Presente req. c/ entrada nº 1515/ob de 10.10.2003, requerendo autorização administrativa para o projecto de arquitectura de uma moradia unifamiliar. -----

Presente parecer técnico datado de 27.10.2003, o qual é de parecer que, o presente projecto de arquitectura reúne condições técnicas necessárias à sua aprovação, condicionada à rectificação da localização da casa do gás (posto de garrafas) ao abrigo do ponto 1 do artº 101º do Código de Procedimento Administrativo. -----

Mereceu, por unanimidade, a seguinte deliberação: “O requerente deverá dar cumprimento ao parecer técnico para efeitos de aprovação. -----

Relativamente ao referido no ponto 3.1, informa-se que a CMS já deu o seu acordo às alterações ao Alvará de Loteamento, seguindo na mesma os devidos trâmites legais”.-----

IV – DEPOIS DA ORDEM DE TRABALHOS:-----

Foi agendado o próximo dia 12 de Novembro às 18 horas para apresentação do Plano de Salvaguarda e Valorização do Núcleo Histórico de Sines, pelo que todos os vereadores ficaram convocados.-----

V – ENCERRAMENTO:-----

E, não havendo mais assuntos a tratar, o Exmº. Sr. Presidente declarou encerrada a reunião. Eram 14:00 horas.-----

E eu, _____, Lídia Maria Silvestre Afonso de Magalhães, Chefe de Divisão de Administração Geral, que lavrei a presente acta, a subscrevo.-----

O Presidente,
